



Diário Oficial

Município de Jateí-MS

Criado pela Lei Municipal n. 670, de 31 de Janeiro de 2017 e Regulamentado pelo Decreto n. 08, de 06 de Fevereiro de 2017

ANO - II DIOJATEÍ - N. 0275

JATEÍ-MS, TERÇA-FEIRA, 10 DE ABRIL DE 2018

PÁGINA 1 de 2

PREFEITO MUNICIPAL

ERALDO JORGE LEITE

Vice-Prefeita

CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO

Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ CARLOS BURCI

Procurador Geral

HEDDERSON ALBUQUERQUE MUNHOZ

Secretário Municipal de Administração

SMITH DA SILVEIRA

Secretário Municipal de Finanças

ROGÉRIO DA SILVA

Secretário Municipal de Planejamento

AGENOR PEREIRA DOS REIS

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer

ELENI TEIXEIRA DOS SANTOS FELIPE

Secretário Municipal de Saúde

EDUARDO DINIZ CALLEGARI

Secretária Municipal de Assistência Social

ANTONIA MARCÍLIA LACERDA DA SILVA SANTOS

Secretário Municipal de Infraestrutura

RODRIGO FELIX DA SILVA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Turismo

JOSÉ CARLOS GOMES

Controladora Geral

TELMA CRISTINA BARBOSA GANDINE

Ouvidora Geral

REGIANE ALVES STEFANES MORAES

SUMÁRIO

TELEFONES ÚTEIS	01
PORTARIAS	01
LICITAÇÕES	02
EXTRATOS DOS CONTRATOS DE TRABALHO	02

TELEFONES ÚTEIS

Atendimento, informações,
orientações e encaminhamentos.

Prefeitura	(067) 3465 1133
Câmara Municipal	(067) 3465 1137
Conselho Tutelar	(067) 3465 1145
Correios	(067) 3465 1212
CRAS	(067) 3465 1019
CREAS	(067) 3465 1152
DETRAN	(067) 3465 1108
Energisa	(067) 3465 1401
Hospital Santa Catarina	(067) 3465 1132
JATEIPREV	(067) 3465 1008
Polícia Civil	(067) 3465 1121
Polícia Militar	(067) 3465 1122
Sanesul	(067) 3465 1288

PORTARIAS

PORTARIA Nº 128, DE 09 DE ABRIL DE 2018.

"Prorrogar Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à Servidora que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Portaria de nº 060, de 16 de Fevereiro de 2018, oriunda da Prefeitura Municipal de Jateí, que concedeu licença por motivo de doença em pessoa da família à servidora;

CONSIDERANDO o requerimento de prorrogação da Servidora LILIAN CARLA MIRANDA D'IPPOLITO a esta municipalidade.

CONSIDERANDO o disposto no caput do Art. 104, § 2º da Lei Complementar nº 015, de Agosto de 2003, que autoriza a prorrogação de licença por motivo de doença em pessoa da família;

CONSIDERANDO o parágrafo e Artigos acima citados, "A licença será concedida sem prejuízo da remuneração do cargo efetivo, até trinta dias anual, podendo ser prorrogada por até trinta dias, mediante parecer de junta médica oficial e, excedendo estes prazos, sem remuneração por até noventa dias".

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar por mais 30 (Trinta) dias a Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora LILIAN CARLA MIRANDA D'IPPOLITO, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura Esporte, e Lazer, da Prefeitura Municipal de Jateí, a contar do dia 05/03/2018 à 03/04/2018, devendo retornar em 04/04/2018.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e afixação no âmbito da administração pública municipal, com efeito retroativo ao dia 05 de Março de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 09 de Abril de 2018.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 127, DE 09 DE ABRIL DE 2018.

"Concede gratificação por titulação a servidora que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 30 da Lei Complementar nº. 052, de 17 de agosto de 2017;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder a servidora CLEMILDA APARECIDA BITENCOURT VASQUES ocupante do cargo de provimento efetivo de Merendeira, Nível I, Classe A, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, a gratificação por titulação de Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento), calculado sobre o vencimento base.

Artigo 2º - O benefício e vantagem, decorrentes da gratificação por titulação serão computados a partir da expedição do presente ato administrativo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 09 de Abril de 2018.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

LICITAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2018
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e em especial ao constante da lei (Federal) nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, resolve HOMOLOGAR o procedimento licitatório realizado no dia 04/04/2018, às 08h00min na modalidade Carta Convite nº 002/2018, Processo Administrativo nº 019/2018, visando receber proposta para fornecimento de "Sofanetes Tubulares para a Capela Mortuária de Jateí-MS, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, para melhor atendimento aos munícipes na prestação de serviços fúnebres", do tipo menor preço global, conforme Ata de Habilitação e Julgamento das Propostas, ADJUDICANDO à empresa: Comercial Galiphe Eireli - ME, inscrita no CNPJ 23.475.963/0001-47, pelo valor de R\$ 18.440,00 (dezoito mil, quatrocentos e quarenta reais). Fica autorizado a elaboração do contrato, objeto do edital para que produza os seus legais efeitos.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, aos 09 dias do mês de Abril do ano de 2018.

Eraldo Jorge Leite
Prefeito Municipal

EXTRATOS DOS CONTRATOS DE TRABALHO

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO Nº 060/2018

Partes	Município de Jateí/MS Luana Maria Medeiros
Objeto	A CONTRATADA aprovada no Processo Seletivo Simplificado realizado pela Municipalidade e homologado através do Decreto nº 015 de 07 de Março de 2017 atuará na função de Monitora de Transporte Escolar, no trajeto Fazenda Santo Ângelo X Assentamento Gleba Nova Esperança X Fazenda Santo Ângelo.
Vigência	19/02/2018 e término em 21/12/2018.
Valor	R\$ 1.389,83 (Um mil, trezentos e oitenta e nove reais e oitenta e três centavos).
Dotação Orçamentária	04.122.0019.2046 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer. 319011000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoa Civil.
Fundamentação Legal	O presente instrumento contratual tem como fundamento legal o Artigo 37, inciso IX da

	Constituição Federal, Lei (Municipal) nº 695 de 01 de Fevereiro de 2018 e a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, devidamente autorizado pelo Prefeito Municipal.
Foro	Comarca de Fátima do Sul/MS
Data	19 de Fevereiro de 2018.
Signatários	Eraldo Jorge Leite - p/contratante Luana Maria Medeiros - Contratada

